



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

PORTARIA - INPREBNº 19/2025

BURITIS/RO, 11 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 10 – INPREB/2025

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO** de aposentadoria por Invalidez Permanente, da Segurada **VALDELICE ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO – INPREB**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025.

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo sob nº 010/2019/INPREB, e a apreciação da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais em favor da servidora VALDELICE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora I, Magistério, 40 horas, matrícula n. 1018-1;

Considerando o requerimento para o retorno as funções laborais postulado pela servidora em 07/01/2025, e a Lei Municipal Previdenciária nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que em seu artigo 20, §10º e §11, trata sobre o referido retorno do servidor as atividades laborais;

Considerando ainda, a perícia médica realizada no dia 04/04/2025, em atendimento a solicitação da segurada, onde, apresentou novos laudos, os quais foram submetidos a Junta Médica que decidiu que a condição de saúde da segurada lhe dá capacidade para retorno para atividade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a PORTARIA N.º 05 – INPREB/2020, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 06 de abril de 2020, edição 2686, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez, considerando o Laudo Médico e Laudo Pericial Médico junto ao INPREB com (CID 10 – F33.3, F41.0), a servidora **VALDELICE ALVES DOS SANTOS**, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula n.º 1018-1, inscrita no CPF nº ***.608.242-**, empossado em 05/09/2006, através do Decreto n. 1030/2006, publicado no mural da Prefeitura em 21/08/2006, ocupante do cargo/função de Professora I, Magistério – Ensino Fundamental – Zona Urbana, 40 horas, com proventos proporcionais, conforme consta no Processo Administrativo sob n. 010/2019-INPREB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis/RO, 11 de abril de 2025.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB

HOMOLOGO:

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*.7 em **11/04/2025 11:55:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11W8.4E55.211K.3629.7625**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB



Documento Assinado Eletronicamente por **DARCI FERREIRA COELHO**, CPF: 662.19*.**2-*5 em **11/04/2025 11:49:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K0.5V49.2067.662V.1355**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.BA1.D3A** - Tipo de Documento: **PORTARIA - INPREB - Nº 19/2025**

Elaborado por **DARCI FERREIRA COELHO**, CPF: 662.19*.**2-*5, em **11/04/2025 11:49:06**, contendo 366 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1133.6149.0069.W85U.1563

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

